



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 196/2022 que Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o “Bloco Carnavalesco Lírico O Bonde”.
Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 196/2022**, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Hélio Guabiraba**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente proposição visa declarar Patrimônio Imaterial do Recife o “Bloco Carnavalesco Lírico O Bonde”, tal projeto apresenta uma justificativa muito bem argumentada, com detalhes de informação sobre a importância do Bloco “O Bonde” e sua trajetória de grande resistência e estrelismo. Trata-se de um bloco com características plausíveis, além da beleza carnavalesca, em música, dança e fantasia, também desenvolve atividades no ponto de Cultura O Bonde, que





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

possibilita formação para as comunidades localizadas próximas à sede do bloco, no bairro de Afogados. Esse título de Patrimônio imaterial certamente fortalecerá ainda mais as diversas práticas sociais e culturais desse bloco. Outro aspecto singular desse bloco é sua relação com a cultura afro-brasileira, tão pouco reconhecido publicamente no tocante à cultura dos blocos líricos. Por tudo que o Bloco Carnavalesco O Bonde representa para a cultura da cidade do Recife e acreditando que a aprovação desse projeto apoia a salvaguarda das memórias desse bloco e, conseqüentemente, a memória do carnaval do Recife, voto pela aprovação.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 196/2022, de autoria da **Vereadora CIDA PEDROSA**.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 196/2022 de autoria de autoria da **Vereadora CIDA PEDROSA**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 28 de junho de 2022.

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereadora Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo (Relator)

Vereador Jairo Brito
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim
Suplente

